



## PARECER

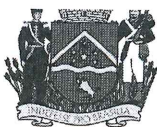
AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO  
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/1389/2021	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	26/01/2021

2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME:	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
2.2. CNPJ/CPF:	08.493.354/0001-27
2.3. ENDEREÇO:	BR 050, s/n, km 121, Zona Rural, CEP: 38.056-050; Uberaba-MG.
2.4. CONSULTOR:	Marcelo Martins Silva
2.5. OBSERVAÇÃO:	Quem assina o requerimento é o representante da Usina Vale do Tijuco, conforme a cláusula 17.3, folha 35 do PA, do Contrato de Parceria Agrícola (fls. 19-41), que autoriza a Parceira Outorgada a representar os Parceiros Outorgantes junto aos Órgãos Ambientais.

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO							
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Gengibre						
3.2. ENDEREÇO:	BR 050, partindo de Uberaba sentido Uberlândia, no km 116, pegar a saída em direção à Usina CCMA, e percorrer aproximadamente 15,4 km, chegando à propriedade, Zona Rural, Uberaba-MG.						
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	85.161	FOLHA:	08-18				
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS	FOLHA:	19-41		
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	FOLHA DO PA	106			
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°19'42.07"S	LONGITUDE	48°16'43.75"O		
	UTM:	X:	785922.00 m E	Y:	7860592.00 m S	FUSO:	22 k
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL	713,8433 ha			FOLHA DO PA	110	
	RESERVA LEGAL	150,5645 ha			FOLHA DO PA	110	
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	70,7970 ha			FOLHA DO PA	110	
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-794B0A7C87704A22A3BDB51F0536D3E2				FOLHA DO PA	108-110	
3.9. OBSERVAÇÃO:	3.9.1. Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.				FOLHA DO PA	111	

4. DADOS DA SUPRESSÃO			
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO		<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL
4.2. OBSERVAÇÕES:	4.2.1. Serão suprimidas árvores em maciços florestais, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.		
	4.2.2. Metodologias empregadas: método de parcelas (glebas 01, 02, 03, 04 e 06) e censo total (gleba 05).		
	4.2.3. Método de parcelas: Gleba 01 - 02 parcelas de 300 m <sup>2</sup> (totalizando 600 m <sup>2</sup> – 8,1% da área deste maciço = 7.342 m <sup>2</sup> ). Gleba 02 - 01 parcela de 500 m <sup>2</sup> (totalizando 500 m <sup>2</sup> – 10,6% da área deste maciço = 4.714 m <sup>2</sup> ). Gleba 03 - 06 parcelas de 500 m <sup>2</sup> (totalizando 3.000 m <sup>2</sup> – 10,7% da área deste maciço = 28.113 m <sup>2</sup> ). Gleba 04 - 04 parcelas de 300 m <sup>2</sup> (totalizando 1.200 m <sup>2</sup> – 9,9% da área deste maciço = 12.105 m <sup>2</sup> ). Gleba 06 - 09 parcelas de 500 m <sup>2</sup> (totalizando 4.500 m <sup>2</sup> – 9,5% da área deste maciço = 47.488 m <sup>2</sup> ).		
4.2. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:	AMOSTRAGEM	Nativas	1.046
		Exóticas	19
		Ipês-amarelos	***
		Pequizeiros	01

202  
JG

		Mortas		142	
<b>TOTAL AMOSTRADO</b>		<b>1.208 (mil duzentos e oito)</b>			
<b>TOTAL ESTIMADO</b>		<b>12.151 (doze mil cento e cinquenta e um)</b>			
<b>4.3. ÁREA DA SUPRESSÃO:</b>		<b>TOTAL AMOSTRADO</b>		1,5738 ha	
		<b>TOTAL</b>		10,67 ha	
<b>4.4. MOTIVO DA SUPRESSÃO:</b>		Expandir a área agricultável/útil para plantio de cana-de-açúcar.			
<b>4.5. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<b>POSSUI ANUÊNCIA:</b>	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
<b>4.6. TIPO DE VEGETAÇÃO:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> PLANTADA	<input type="checkbox"/> OUTRA
<b>4.7. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:</b>		Glebas 1 e 6 (Mata Seca), Glebas 2, 3 e 4 (Cerradão) e Gleba 5 (Exóticas = Mangueiras)			
<b>4.8. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:</b>		Pouco satisfatório			
<b>4.9. DATA DA VISTORIA:</b>		20/05/2021			
<b>4.10. RENDIMENTO LENHOSO AMOSTRADO:</b>		445,7536 m <sup>3</sup>			
<b>4.11. RENDIMENTO LENHOSO ESTIMADO:</b>		2.377,5989 m <sup>3</sup>			
<b>4.12. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:</b>		Será, dentro do possível, utilizado na propriedade como fonte de lenha, postes, lascas, esticadores, etc. Caso seja necessária a destinação de parte desse material que não seja aproveitado, será destinado para o aterro sanitário licenciado mais próximo para receber este material (fl. 184).			
<b>4.13. ESPÉCIES INDEFERIDAS</b>		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	Nº	XXXXXX

### 5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO

#### 5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

- Lei Estadual nº 20.308/2012
- Decreto Estadual nº 47.749/2019
- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017.
- Lei Municipal Complementar 389/2008
- Deliberação da 98ª Reunião do COMAM
- Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1471001408/2017

**5.2. ÁREA TOTAL:** 10,67 ha

#### 5.3 ÁRVORES NO MACIÇO:

	Árvores Amostradas	Estimativa para Área Total	Proporção por Espécie	Árvores a Serem Compensadas
Nativas	1.046	10.521	2:1	21.042
Exóticas	19	19	1:1	19
Ipês-amarelos	***	***	5:1	***
Pequizeiros*	01	09	10:1	90
<b>Total</b>	<b>10.66</b>	<b>10.549</b>	<b>***</b>	<b>21.151</b>

\*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.

### 6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL

<b>6.1. NOME:</b>	Juarez Antônio Gomes Júnior	<b>6.2. Nº REGISTRO:</b>	CRBio 070898/04-D
<b>6.3. TIPO DOC.:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ART <input type="checkbox"/> RRT	<b>Nº DOC.:</b>	20201000102311
		<b>FOLHA DO PA</b>	198

### 7. DATA DE PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO

28/06/2021

### 8. PARECER TÉCNICO

<b>9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO
<b>9.2. JUSTIFICATIVA:</b>	XXXXXX
<b>9.3. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):</b>	03 (três) anos

Gm

203  
J**9. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO**

<b>NOME:</b>	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga CRBio 104.511/04-D	<b>ASS.:</b>	
--------------	--	--------------	--

**10. CIÊNCIA**

<b>NOME:</b>	<b>JURÍDICO:</b>	Letícia Rezende Giani	<b>ASS.:</b>	
	<b>SEC. ADJUNTO:</b>	Vinícius Arcanjo da Silva	<b>ASS.:</b>	
	<b>SECRETÁRIO INTERINO:</b>	Carlos Alberto Delfino Pereira	<b>ASS.:</b>	

**11. CONSIDERAÇÕES**

- 11.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.
- 11.2. Durante vistoria *in loco*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- 11.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- 11.4. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- 11.5. Concluímos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**
- 11.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.
- 11.7. De acordo com o Decreto Estadual nº 47.749/2019, artigo 7º, § 2º, o requerente poderá prorrogar uma única vez o prazo da autorização, por igual período, desde que a solicitação seja feita até 60 dias antes do vencimento da autorização.

Gm